



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 020/2022 – Proc. Licitatório nº 056/2022

CONTRATO Nº 091/2022

(de 19 de julho de 2022)

Termo de contrato mão de obra, com fornecimento de peças, para recuperação do Caminhão Basculante placas QH1171, da Secretaria de Transportes e Obras do Município de Rio Fortuna/SC, conforme discriminado no Edital de Licitação nº 056/2022, modalidade Dispensa de Licitação nº 020/2022, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa MERCOTRUCK PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53.

CONTRATADA: MERCOTRUCK PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.676.824/0001-90, estabelecido na Rodovia BR-101, s/n, bairro Humaitá, 88.704-800, Tubarão/SC, representado por seu sócio-administrador, Sr. Ângelo André Fernandes, CPF nº 551.504.979-91.

Cláusula Primeira - DO OBJETO E PREÇOS UNITÁRIOS

1ª. O presente Contrato tem por objeto a contratação de mão de obra, com fornecimento de peças, para a recuperação da caixa de câmbio do Caminhão Basculante Ford Cargo 2628, da Secretaria de Transportes e Obras do município de Rio Fortuna/SC, conforme itens especificados abaixo:

Item	QTD	UND	Descrição	Código	Marca	Valor Unit (em R\$)	Valor Total (em R\$)
1	01	Und	Revisar Cx Câmbio	-	Serviço	1.500,00	1.500,00
2	09	PC	Óleo câmbio	38190000	Eaton	51,00	459,00
3	01	PC	Jg juntas c/ retentor	40169300	Eaton	890,00	890,00
4	07	PC	Detergente	27101919	Araras	19,00	133,00
5	01	PC	Silicone alta temperatura	32141010	Loctite	39,00	39,00
6	01	PC	Trava rosca 10gr	35061090	Loctite	20,00	20,00
7	01	PC	Lixo Ferro 80	68051000	Norton	9,00	9,00
8	01	PC	Bucha da bunda da prize	84833029	Eaton	48,00	48,00
9	01	PC	Rolamento traseiro eixo entalhado	84822090	Eaton	1.520,00	1.520,00
10	02	PC	Rolamento Tras eixo intermediário	84821090	Eaton	448,00	896,00
11	02	PC	Anel trava eixo intermediário	87089990	Eaton	23,00	46,00
12	01	PC	Anel trava pino ré	73209000	Eaton	58,00	58,00
13	01	PC	Anel trava prize	73182400	Eaton	56,00	56,00
14	01	PC	Engrenagem 1º sup	87084090	Eaton	2.595,00	2.595,00
15	01	PC	Kit Embreagem	87089300	Eaton	3.550,00	3.550,00
16	02	PC	Pino garfo embreagem	87089300	Mic	84,00	168,00
17	01	PC	Rolamento volante motor	84821010	Fag	63,00	63,00



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 020/2022 – Proc. Licitatório nº 056/2022

18	01	PC	Volante do motor	84835090	Rex Cimpal	2.150,00	2.150,00
VALOR TOTAL GLOBAL							R\$ 14.200,00
							(quatorze mil e duzentos reais)

§ 1º. As peças fornecidas deverão ter garantia contratual de 12 meses, além da garantia legal.

§ 2º. O prazo máximo para a conclusão do objeto deste contrato é de 20 (vinte) dias corridos, a contar a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento.

Cláusula Segunda - DO VALOR GLOBAL

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)**.

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO

3ª. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal especificando os serviços realizados e peças fornecidas, com os respectivos preços unitários e totais. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor adquirido pelo Município em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado na praça da CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pela CONTRATADA, com vencimento sempre após o dia 10 (dez) do mês subsequente.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

4ª. A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura, adstrita ao prazo de fornecimento do objeto deste certame licitatório, com vigência máxima de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

Cláusula Quinta – DA FORMA DE REAJUSTE

5ª. Os valores previstos neste instrumento serão fixos e irrealizáveis.

Cláusula Sexta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6ª. A CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, dispõe dos recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2022, conforme descrição abaixo:

(97) 3.3.90.30.39.00.00.00 – Valor R\$ 12.700,00

(97) 3.3.90.39.19.00.00.00 – Valor R\$ 1.500,00

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 020/2022 – Proc. Licitatório nº 056/2022

7ª. São obrigações do Contratado:

- a)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- b)** Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada e todas as disposições do Edital de Dispensa de Licitação nº 020/2022, Processo Licitatório nº 056/2022;
- c)** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração Contratante, edital convocatório de licitação, contrato firmado e leis civis pátrias;
- d)** Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por funcionários do Contratado ou pela omissão ou inadequada prestação de serviços, especificados na cláusula primeira deste Contrato;
- e)** Fornecer os equipamentos de segurança do trabalho aos profissionais que vão executar os serviços;
- f)** Responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre os serviços fornecidos;
- g)** Lançar Nota Fiscal com especificações dos produtos e serviços prestados.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8ª. O Contratante fica obrigado a dar condições ao Contratado para execução dos serviços e fica obrigado a cumprir os prazos de pagamento dos serviços prestados.

Cláusula Nona – DAS PENALIDADES

9ª. O inadimplemento de quaisquer cláusulas deste contrato, por parte da CONTRATADA, ensejará:

- 9.1** Rescisão do contrato e/ou aplicação de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, não o eximindo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- 9.2** Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;
- 9.3** Declaração de inidoneidade.

Cláusula Décima – DA RESCISÃO ANTECIPADA

10ª. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;
- c) a lentidão de seu cumprimento;
- d) fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira e em condições diversas da apresentada no orçamento deste processo licitatório.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo a CONTRATADA, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 020/2022 – Proc. Licitatório nº 056/2022

Cláusula Décima Primeira – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11. Fica, expressamente, autorizado o tratamento de uso de dados pessoais de que trata a Lei Geral de Proteção de Dados do(a) CONTRATADO(a), para fins únicos e exclusivos que decorrem da Lei da Transparência e da Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666/1993, e da Lei do Pregão, Lei nº 10.520/2002, que regem a presente contratação pública.

Cláusula Décima Segunda – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade deste contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

Cláusula Décima Terceira – DO FORO

13. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/SC.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rio Fortuna/SC, 20 de julho de 2022.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal
Contratante

MERCOTRUCK PEÇAS E SERVIÇOS
AUTOMOTIVOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Késsia Meurer
CPF: 081.472.379-95